



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Chefia de Gabinete  
PENALIDADES Nº 4176096/2024

Processo nº: 23.5.000064003-0

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

**Assunto: Penalidade**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021, no art. 6º, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a instrução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade de Fornecedores – PARF nº 23.5.000064003-0, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2022 - SRP e Ata de Registro de Preços nº. 001/2023, que aponta conduta irregular da empresa licitante **2L Comercial Ltda., inscrita no CNPJ nº 37.350.835/0001-81**, incorrendo no item 13.4 do Edital.

Considerando que a licitante foi devidamente notificada na forma da Lei, assegurando-lhe assim o direito ao contraditório, em observância ao disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o princípio da vinculação do instrumento convocatório, o qual vincula tanto as partes licitantes quanto a Administração, devendo estas agir conforme suas prescrições normativas, na dicção do art. 3º e art. 41 da Lei nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

ACATAR o Parecer Jurídico nº 155/2024, do Chefe da Advocacia Setorial desta Secretaria e o Despacho Titular nº 463/2024 e APLICAR à empresa licitante **2L Comercial Ltda., inscrita no CNPJ nº 37.350.835/0001-81, penalidade administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município, e o descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores Pessoas Físicas e Jurídicas da Administração Pública Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses**, em razão do previsto no artigo 21, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 2.271/2019 c/c o sopesamento na sanção, conforme previsto no Acórdão nº 2.558/2006 - TCU.

Este Despacho entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, na data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**,  
**Secretária Municipal de Administração**, em 23/05/2024, às 16:13,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**4176096** e o código CRC **7893548E**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.5.000064003-0

SEI Nº 4176096v1